

ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 02/96

O Desembargador CARLOS FACUNDO, Corregedor Geral da Justiça, nos termos da Lei e no exercício de suas atribuições administrativas,

Considerando as inúmeras reclamações feitas pelos senhores Juízes, ao assumirem suas funções nas novas comarcas ou varas, acerca da quantidade de processos que se encontram conclusos para sentenças,

RESOLVE:

Art.1º- No ato de inscrição para o concurso de promoção, remoção e permuta, deve o Juiz remeter à Corregedoria Geral da Justiça a relação discriminada dos processos conclusos para sentença.

Art.2º- O presente Provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 11 de março de 1996.

  
Desembargador CARLOS FACUNDO

Corregedor Geral da Justiça